Fundo de Garantia Automóvel

Relatório Anual de Actividades 2011



Banco de Cabo Verde

Índice

1. Introdução……. ……. 03

2. Actividades desenvolvidas em 2011……. 03

2.1 Abertura e encerramento de processos……. ……. 04

2.2. Liquidação de processos……. 05

2.3 Exercício do direito de regresso……. 08

3. Receitas e despesas do FGA…… 08

3.1 Análise das receitas cobradas……. …… 08

a) Receitas de actividade seguradora. ……. 09

b) Dos reembolsos…… 10

c) Das coimas…… 10

3.2 Análise das despesas liquidadas……. 11

3.3 Resultado líquido…… 13

3.4 Saldo acumulado transitado para 2012……. … 14

4. Conclusão…… 14

Lista de gráficos e de quadros ……. 15

1. Introdução

O Banco de Cabo Verde (BCV), através do Departamento de Supervisão e Estabilidade do Sistema Financeiro, é, nos termos do Decreto-Lei nº 52/96, de 26 de Dezembro, a entidade responsável pela gestão técnico-financeira e administrativa do Fundo de Garantia Automóvel (FGA).

Cabe ao FGA satisfazer o pagamento de indemnizações que se mostrem devidas por morte, lesão corporal e material, em consequência de acidentes rodoviários, causados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel (SORCA), matriculados em Cabo Verde, ou isentos de matrícula. Nestas situações o FGA fica sub-rogado no direito do lesado, isto é, com a faculdade de reaver dos responsáveis e co-responsáveis, as quantias que houver dispendido na liquidação dos sinistros, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 17/2003, de 19 de Maio.

Enquanto organismo de cariz indemnizatório compete ao FGA liquidar as indemnizações devidas aos lesados residentes em Cabo Verde, vítimas de acidentes rodoviários nos vários pontos do país, causados por veículos sem seguro obrigatório automóvel de responsabilidade civil.

2. Actividades desenvolvidas em 2011

As actividades do FGA, desenvolvidas em 2011, ocorreram com base nas atribuições específicas do Fundo e incidiram essencialmente na recepção, abertura, organização administrativa de processos de sinistros participadas pelas autoridades policiais, pelas seguradoras e, em alguns casos, reclamações provenientes dos

próprios intervenientes nos mesmos. Todavia, nem todas as participações recebidas tiveram enquadramento no âmbito da intervenção do FGA.
Sendo a indemnização dos lesados a principal actividade financeiras do FGA, à medida que se registara a liquidação dos processos de sinistros tais entraram na fase do exercício do direito de sub-rogação.

A gestão do FGA abrange também o processamento e o pagamento mensal de pensões de invalidez aos sinistrados e beneficiários das vítimas de acidentes de viação, legalmente enquadrados no âmbito deste Fundo. Neste momento, o FGA tem sob a sua responsabilidade 13 (treze) pensionistas que recebem a pensão por incapacidade e 3 (três) que recebem a pensão de sobrevivência.

2.1 Abertura e encerramento de processos

Em 2011 foi aberto um total de 140 (cento e quarenta) processos de reclamação de sinistros contra 90 (noventa), no ano anterior, representando um acréscimo na ordem dos 56 por cento. Uma das razões que poderá estar na origem deste aumento das reclamações de sinistros é a entrada em vigor do novo diploma sobre o contrato de Seguro (Decreto-lei 35/2010), que reduz o prazo de mora para pagamento do prémio após o vencimento da apólice de 60 (sessenta) para 15 (quinze) dias.
Este dispositivo terá feito com que muitos segurados, por eventual falta de informação, não tenham pago os prémios dentro do novo prazo.

Do total de reclamações de sinistros ocorridos em 2011 e anos anteriores, 38 (trinta e oito) foram encerrados e 23 (vinte e três) não tiveram enquadramento no âmbito do FGA. Relativamente aos processos encerrados, 7 (sete) correspondem ao exercício de 2010 e anteriores, enquanto 31 (trinta e um) são do exercício de 2011.

Desde 2008 deram entrada no FGA 441 (quatrocentos e quarenta e um) processos de reclamações solicitando indemnização, sendo a grande maioria respeitante à danos patrimoniais provenientes de lesões materiais.

Quadro n.º 1 - Processos abertos nos últimos 4 anos e processos encerrados em 2011, por ano de ocorrência,

Ano de abertura	Quantidade de processos	Ano de ocorrência	Encerrados em 2011
2008	94	2008	1
2009	117	2009	3
2010	90	2010	3
2011	140	2011	31
Total	441	Total	38

2.2 Liquidação de processos

Para o FGA, o processo fica regularizado após a assinatura por parte do culpado responsável do acidente da confissão de dívida, declarando que irá reembolsar ao FGA os valores que este tiver de pagar por sua conta.

Esta fase de regularização do sinistro constituiu a parte mais delicada das tarefas desenvolvidas a nível da gestão administrativa do Fundo, visto que normalmente inclui um processo negocial complicado com os dois intervenientes. Após a regularização do processo de sinistro este é automaticamente liquidado nos serviços de tesouraria do Banco de Cabo Verde (BCV) ou por crédito em conta.

O principal constrangimento nesta fase tem a ver com o facto do BCV, até então, não possuir uma logística interna de regulação de sinistros nem meios humanos

suficientes para o funcionamento eficaz do FGA. Por outro lado, é de salientar que não é vocação do Banco Central regularizar sinistros de acidentes automóveis.
Convém referir que esta questão poderá ficar, em parte, solucionada com a aprovação do novo projecto de revisão do regime jurídico do SORCA, em que deixará de haver a cobertura de danos patrimoniais provenientes de lesões materiais.

Como pode ser constatado no quadro infra, foram liquidados, em 2011, 41 (quarenta e um) processos de sinistros, dos quais 33 (trinta e três) correspondiam a reclamações desse exercício.

Quadro n.º 2 - Resumo dos processos liquidados em 2011, por ano de entrada

Anos	Liquidados em 2011
2009	02
2010	06
2011	33
Total	41

Na comparação entre o número de processos abertos e número de processos liquidados, constata-se que alguns processos abertos em anos anteriores continuam ainda por liquidar.

Na prática existe um conjunto de factores que afectam a celeridade da liquidação dos sinistros, entre os quais, destacamos os seguintes;

- a insuficiência de informações nas participações de sinistros encaminhadas pelas entidades policiais ao FGA.
- a inexistência da Acta de Culpa por parte dos intervenientes no *documento de participação de sinistro; e*

- o problema da aceitação por parte dos intervenientes da quantificação do valor dos danos sofridos nas viaturas lesadas.

O gráfico seguinte apresenta a evolução das aberturas e liquidação de processos de sinistros nos últimos cinco anos:

Gráfico 1. Processos de sinistros abertos vs liquidados *

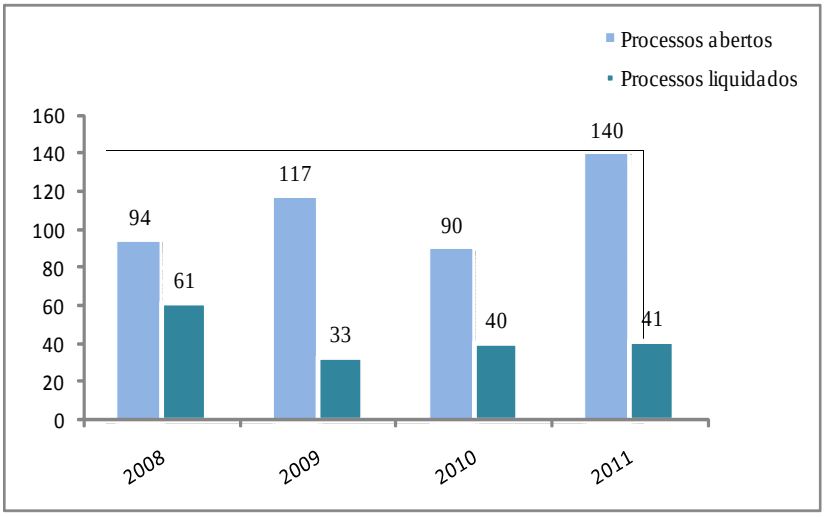

(*) Nos processos liquidados incluem processos abertos no ano e liquidados no mesmo ano e também os processos abertos em anos anteriores e liquidados no ano em questão.

Contudo, é de realçar que, independentemente dos constrangimentos que possam surgir na liquidação dos processos, o FGA vem exercendo da melhor maneira o seu papel, indemnizando os lesados (lesão material ou corporal), quando os processos de reclamação estejam devidamente enquadrados e regularizados.

2.3 Exercício do Direito de Regresso

O processo de recuperação dos montantes que o FGA desembolsa no pagamento das indemnizações corporais e materiais é exercido por via judicial e extrajudicial.

A nível extrajudicial, foi possível negociar com vários responsáveis/devedores e os respectivos reembolsos estão sendo efectuados. Alguns dos responsáveis de acidentes e devedores do FGA assinaram a confissão de dívida com o FGA e iniciaram o processo de pagamento em prestações das respectivas dívidas.

Relativamente ao direito de regresso, através de acções junto dos tribunais, houve alguns casos em que o Tribunal da Comarca da Praia pronunciou sentenças condenando os responsáveis a liquidar as respectivas dívidas ao FGA acrescido de juros de mora.

3. Despesas/ Receitas

3.1 Análise das receitas cobradas pelo FGA

Durante o exercício de 2011, o FGA arrecadou receitas no total de 14.867.179$00 (catorze milhões oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e nove escudos), subdivididas pelas seguintes fontes de financiamento:

a) Contribuições sustentadas pela actividade seguradora, no montante de 12.618.322$00 (doze milhões seiscentos e dezoito mil, trezentos e vinte e dois escudos);

b) Valores recuperados no âmbito do direito de regresso (sub-rogação) que atingiram a cifra de 2.203.857$00 (dois milhões, duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e sete escudos);

c) Parte da receita de coimas aplicadas a veículos circulando sem seguro válido, na ordem de 45.000$00 (quarenta e cinco mil escudos).

a) Receita da actividade seguradora

As contribuições das seguradoras constituem a pedra basilar para colmatar os efeitos consequentes de acidentes rodoviários. Em cumprimento ao disposto na alínea a), n.º 1, artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 17/2003, de 19 de Maio, as Seguradoras Ímpar e Garantia pagaram ao FGA 12.618.322$00 (doze milhões seiscentos e dezoito mil, trezentos e vinte e dois escudos), resultantes da aplicação da taxa de 2% sobre os prémios processados líquidos de estornos e anulações no ano anterior.

Com efeito, após um ligeiro decréscimo de 2.6 por cento registado em 2010, esta verba conheceu um significativo aumento em 2011, na ordem dos 29 por cento, o que ficou-se a dever ao aumento registado no volume dos prémios simples processados no SORCA, pelas duas seguradoras.

Gráfico 2. Contribuições da actividade seguradora para o FGA

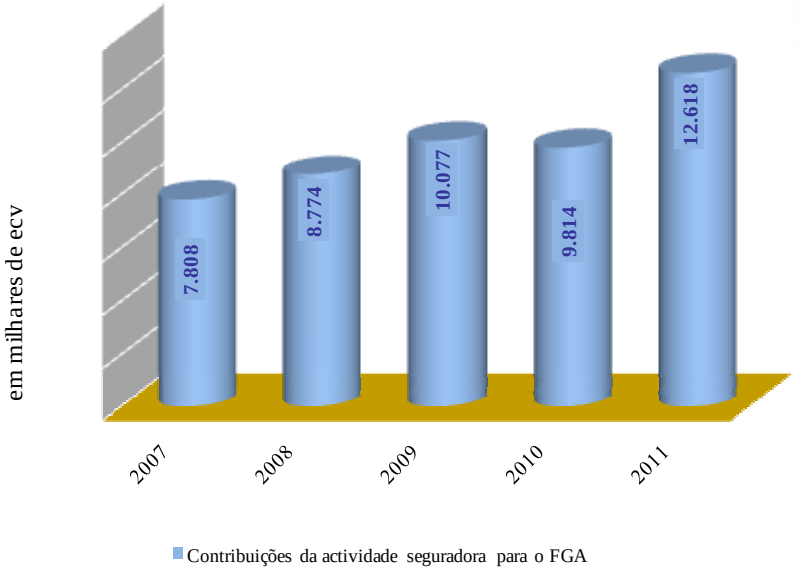

b) Reembolsos

Nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 17/2003, de 19 de Maio, o FGA recuperou 2.203.857$00 (dois milhões, duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e sete escudos), resultante de reembolsos parciais das indemnizações pagas, por conta dos responsáveis culpados nos acidentes rodoviários. Em comparação ao ano de 2010, este montante apresentou um grande aumento (63 por cento), o que demonstra o empenho dos serviços do FGA na recuperação dos montantes pagos aos lesados. É normalmente estabelecido contactos periódicos com os devedores, para que esses paguem na devida altura as prestações em dívida.

c) Coimas

Trata-se duma receita que resulta das contra-ordenações aplicadas aos condutores de veículos em circulação sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel válido. Relativamente a esta receita, cifrou-se em apenas 45.000 (quarenta e cinco

mil escudos) o que demonstra que as esquadras de polícias não vêm cumprindo com o regulamentado na legislação. Comparado com 2010 este valor representa uma quebra de 81 por cento.

O quadro n.º 3 apresenta o resumo das receitas do FGA, cobradas nos últimos três anos, identificadas por fontes de financiamento:

Quadro n.º 3 – Evolução das receitas globais do FGA

(em escudos)	2009	2010	2011	Var 10/09	Var 11/10
Seguradoras	10.076.929	9.813.864	12.618.322	-2,61%	28,58%
Coimas	505.350	242.100	45.000	-52,09%	-81,41%
Reembolsos	1.653.605	1.351.074	2.203.857	-18,30%	63,12%
Total	12.235.884	11.407.038	14.867.179	-6,77%	30,33%

3.2 Análise das despesas liquidadas pelo FGA

Durante o exercício de 2011, o Fundo de Garantia Automóvel liquidou despesas globais no valor de 11.106.295$00 (onze milhões, cento e seis mil, duzentos e noventa e cinco escudos), o que traduz uma queda de 25 por cento, face a 2010.

Esta diminuição no valor das despesas globais explica-se, sobretudo, pelo facto de, no exercício anterior, o FGA ter devolvido à Garantia um montante de cerca 2.767.451$00, (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um escudos), correspondente à taxa de 2 por cento paga indevidamente nos últimos anos, valor esse que alterou a tendência de crescimento das despesas.

As indemnizações resultantes de ***lesões materiais*** somaram 5.597.337$00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e sete escudos), traduzindo num acréscimo de 21,1 por cento, comparativamente a 2010.

Enquanto isso, as indemnizações de ***lesões corporais e morte*** quedaram em 5.270.973$00 (cinco milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e três escudos), ou seja, menos 16 por cento que o valor atingido em 2010.

Acresce ainda a esta rubrica o montante de 237.985$00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco escudos) pago ao advogado avençado do FGA.

O gráfico seguinte realça a evolução das indemnizações liquidadas pelo FGA nos últimos 5 (cinco) anos, identificadas por tipo de lesão.

Gráfico[1] 3. Despesas liquidadas

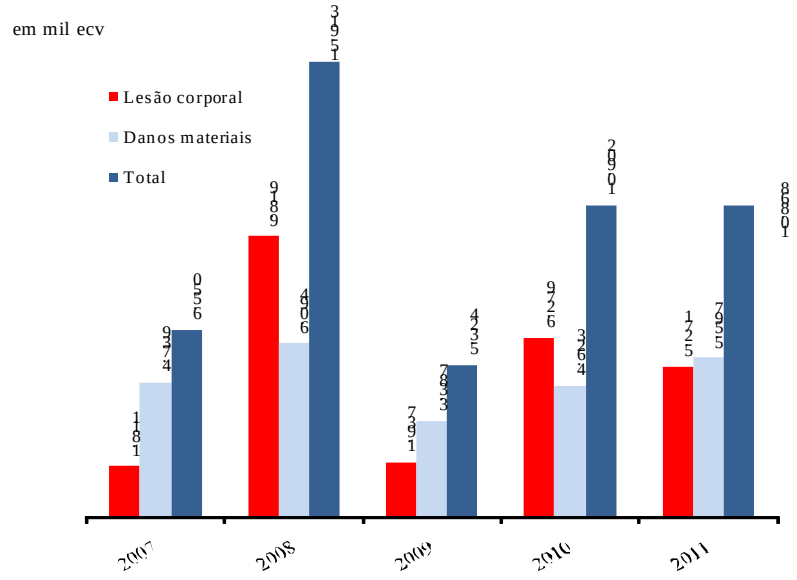

[1] Em 2010 o valor das despesas globais inseridas no gráfico não incluiu o montante de 2.767.451 devolvido à Garantia, nem os custos com despesas de advogados de cerca 838.033 escudos e de 489.900 escudos com patrocínios. Igualmente em 2011 não inclui o montante de despesas pago ao advogado.

De realçar que, no âmbito da legislação actual, o FGA não tem personalidade jurídica própria e por conseguinte não faz gestão autónoma das suas receitas.
A contabilização das receitas e despesas é feita pelo método de operações de caixa. Com base neste processo determina-se o valor líquido, positivo ou negativo, a favor do FGA, no final de cada exercício, mediante a diferença entre as receitas cobradas e as despesas liquidadas no ano.

3.3 Resultado líquido

Assim, em 31 de Dezembro de 2011, o FGA apresentou um resultado positivo de 3.760.884$00 (três milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos).

O quadro seguinte apresenta a variação entre os resultados apurados nos exercícios nos últimos dois anos:

Quadro n.º 4 – Resultado Líquido Apurado em 2011

	(em escudos)	**2010**	**2011**	**Var %**
1.	Receitas cobradas	11.407.038	14.867.179	30,3%
2.	Despesas liquidadas	14.997.479	11.106.295	-25,9%
3=1-2	Receitas -Despesas	(3.590.441)	3.760.884	

Observa-se um comportamento quase inverso entre as despesas e receitas do FGA nos últimos dois anos, tendo as receitas aumentado na proporção da diminuição das despesas.

3.4 Saldo acumulado transitado para 2012

Para a gestão de 2012, o FGA iniciará com um saldo acumulado de 29.757.449$00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove escudos), como pode ser visto no quadro infra.

Quadro n.º 5 - Saldo acumulado transitado para 2012	
Resultado líquido de 2011	3.760.884
Saldo acumulado que transitou de 2010	25.996.565
Saldo acumulado a transitar para 2012	29.757.449

No final do exercício de 2011 ficou pendente a liquidação da Nota de Débito, de 30/09/2011, da Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, no montante de 482.697$00 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e sete escudos cabo-verdianos), concernente a despesas de um sinistrado evacuado para Portugal, por conta do FGA.

4. Conclusão

Para concluir, realçamos o aumento considerável do número de processos de reclamação de sinistros em 2011, (140 aberturas) representando um acréscimo de 56 por cento, em relação as reclamações do ano anterior (90 aberturas). Como referido anteriormente, este aspecto poderá ser explicado pela entrada em vigor da nova legislação sobre o contrato de seguro. Acredite-se que esteja a circular um grande número de veículos sem seguro válido nas estradas do país pelo que se deve apostar fortemente na fiscalização, mas sobretudo em campanhas de prevenção rodoviária.

Lista de quadros

Quadro n.º 1 - Processos abertos nos últimos 4 anos e processos encerrados em 2011, por ano de ocorrência

Quadro n.º 2 - Resumo dos processos liquidados em 2011, por ano de entrada

Quadro n.º 3 – Evolução das receitas globais do FGA

Quadro n.º 4 – Resultado Líquido Apurado em 2011

Quadro n.º 5 - Saldo acumulado transitado para 2012

Lista de gráficos

Gráfico 1. Processos de sinistros abertos vs liquidados

Gráfico 2. Contribuições da actividade seguradora para o FGA

Gráfico[2] 3. Despesas totais liquidadas

[2] Em 2010 o valor das despesas globais inseridas no gráfico não incluiu o montante de 2.767.451 devolvido à Garantia, nem os custos com despesas de advogados de cerca 838.033 escudos e de 489.900 escudos com patrocínios.